



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 332/2020

SÉTIMO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Laboratório VANDERLEI MACHADO & CIA LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **VANDERLEI MACHADO & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Manoel da Costa Athayde, nº 96, Bairro Centro, Mariana/MG, inscrita no CNPJ nº 25.705.872/0001-86, aqui representado pelo sócio Vanderlei Eustáquio Machado, Reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação INEX nº 041/2020 – PRC nº 201/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES SUPLEMENTARES E COMPLEMENTARES DE PATOLOGIA CLÍNICA AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 03/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação de serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, que será pago ao credenciado, conforme serviços prestados, mantidas as mesmas condições quando da contratação, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0701.10.302.0024.2.591-339039 1500 ficha 193**.

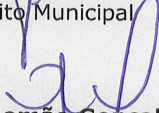
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

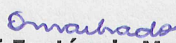
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 03 de dezembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Vanderlei Eustáquio Machado
VANDERLEI Machado & Cia Ltda. - EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____